FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Termo de Referência 98/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
98/2026	154069-FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	LUCAS XAVIER DE MIRANDA FERREIRA	12/11/2026 09:34 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	22/2026	23122.036086/2026-75

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material educativo e esportivo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Quant. Total	Unid.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Antena de vôlei oficial, inteiriça, fabricada em fibra de vidro. Diâmetro: 3/8" (cerca de 10 mm). Tamanho: 1,80 metro. Listrada nas cores branco e vermelho.	2	PAR	127,56	255,12
2	Apito plástico com bico revestido em silicone. Potência sonora mínima: 90 dB. Cor preto.	20	UND	23,43	468,6
3	Bambolê confeccionado em plástico rígido, mínimo de 63 cm de diâmetro, cores diversas, reforçado por junção plástica.	50	UND	3,38	169
4	Bola Beisebol Vollo Maciça 9" Miolo Cortiça	2	KIT	56,56	113,12
5	Bola de basquete, feminina, circunferência de 72 - 74 cm e peso entre 510 - 565 gramas. Miolo slip system removível e lubrificado. Fechamento matrizada. Revestimento em microfibra.	2	UND	133,01	266,02

6	Bola de basquete, masculina, circunferência de 75 - 78 cm e peso entre 600 - 650 gramas. Miolo do tipo removível e lubrificado. Fechamento matrizada. Revestimento em microfibra.	24	UND	152,93	3670,32
7	BOLA DE BEISEBOL, 100% POLIURETANO, PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA TAMANHO NORMAL DE BEISEBOL	6	UND	43,1	258,6
8	Bola de futebol de campo confeccionada em laminado PU, adulto. Miolo lubrificado e substituível. Circunferência de 68 - 70 cm e peso entre 410 - 450 gramas. Sistema de forro: termofixo. Sem costura.	18	UND	142,76	2569,68
9	Bola de futsal confeccionada em laminado PU, sem costura, materiais externos com tratamento impermeável, estrutura selada por termofusão ou equivalente. Miolo lubrificado e substituível. Circunferência de 52 - 55 cm e peso entre 300 - 330 gramas.	47	UND	254,06	11940,82
10	Bola de futsal confeccionada em laminado PU, sem costura, materiais externos com tratamento impermeável, estrutura selada por termofusão ou equivalente. Miolo lubrificado e substituível. Circunferência de 62,5 - 63,5 cm e peso entre 410 - 430 gramas.	20	UND	466,62	9332,4
11	Bola de rugby confeccionada em borracha impermeável, costurada, miolo removível. Circunferência de 71 - 74 cm e peso entre 410 - 440 gramas.	10	UND	330,79	3307,9
12	Bola de tênis, material borracha e feltro. Cor amarela. Tubo com 3 unidades.	14	TB	69,1	967,4
13	Bola de vôlei revestida em material sintético laminado PU, sem costura, estrutura selada por termofusão ou equivalente (gomos da bola unidos por fusão térmica). Miolo lubrificado e substituível. Circunferência de 65 - 67 cm e peso entre 260 - 280 gramas.	22	UND	154,77	3404,94
14	Bola Goalball confeccionada em borracha natural com dois guizos em seu interior. Mínimo de 8 furos para a	44	UND	1559	68596

	passagem do som. Superfície áspera. Cor azul. Peso aproximado de 1250 gramas. Diâmetro entre 24 e 25 cm e crcunferência entre 75 e 78 cm.				
15	Bola para handebol, infantil, tamanho H1L com medidas entre 50 a 52 cm de diâmetro e peso entre 290 a 330 gramas. Revestimento em PU, sem costura, miolo removível e lubrificado. Com 32 gomos.	20	UND	136,33	2726,6
16	Bola profissional para handebol, feminina, tamanho H2L com medidas entre 54 a 56 cm de diâmetro e peso entre 325 a 375 gramas. Revestimento em PU, miolo removível e lubrificado. Costurada, com 32 gomos.	3	UND	174,96	524,88
17	Bola tênis de mesa fabricada com fibra de acetato, diâmetro de 40 mm, cor branca. Caixa com 6 unidades.	50	CX	31,46	1573
18	Chinelo, borracha, solado antiderrapante, branco, numeração 36, unissex, compatível havaianas	10	PAR	36,16	361,6
19	Chinelo, borracha, solado antiderrapante, branco, numeração 37, unissex, compatível havaianas	10	PAR	36,16	361,6
20	Chinelo, borracha, solado antiderrapante, branco, numeração 42, unissex, compatível havaianas	10	PAR	36,16	361,6
21	Chinelo, borracha, solado antiderrapante, branco, numeração 43, unissex, compatível havaianas	10	PAR	36,65	366,5
22	Contador manual, quantidade de dígitos: 4, display analógico;estrutura em aço cromado, função de contagem para frente e para trás. Argola para prender no dedo."	2	UND	55,51	111,02
23	Dardo para atletismo, bambu, Dimensões: 2.300 A 2.400 MM, 600 gramas, cabeça em ferro pintado, empunhadura em corda de algodão	10	UND	104,09	1040,9
24	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor amarelo. Frasco com 8 ml.	10	UND	4,33	43,3
25	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor azul claro. Frasco com 8 ml.	10	UND	5,56	55,6
26		10	UND	5,99	59,9

	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor azul escuro. Frasco com 8 ml.				
27	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor branco. Frasco com 8 ml.	10	UND	4,32	43,2
28	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor laranja. Frasco com 8 ml.	10	UND	6,82	68,2
29	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor preto. Frasco com 8 ml.	10	UND	7,79	77,9
30	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor rosa. Frasco com 8 ml.	10	UND	4,42	44,2
31	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor roxo. Frasco com 8 ml.	10	UND	6,65	66,5
32	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor verde claro. Frasco com 8 ml.	10	UND	6,32	63,2
33	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor verde escuro. Frasco com 8 ml.	10	UND	6,65	66,5
34	Esmalte para unha, cremoso, secagem rápida ,ultra brilho, fórmula hipoalergênica. Cor vermelho. Frasco com 8 ml.	10	UND	7,15	71,5
35	Flutuador poliboia em formato de "8", fabricado em 100% EVA (etileno vinil acetato). Dimensões mínimas: 24 cm de comprimento x 9 cm de altura x 10 cm de largura.	30	UND	48,33	1449,9
36	Jogo com mínimo de 20 coletes para treinamento esportivo. Composição: 100% poliéster em tecido dupla face. Viés de reforço nas laterais. Elástico lateral encapados e reforçados. Sem mangas e sem numeração. Cor verde x amarelo. Medidas mínimas: 65 cm x 40 cm.	8	JG	558	4464

37	Jogo de dardos composto por 1 alvo e 4 dardos. Dardos plásticos com pontas arredondadas. Dimensões aproximadas do alvo: 36 cm de largura x 34 cm de altura x 3 cm de profundidade.	2	UND	59,93	119,86
38	Jogos de tabuleiro 5 X 1 em madeira composto dos seguintes jogos: dama, ludo, trilha, dominó e loto. Dimensões aproximadas do tabuleiro: 28 cm de largura x 28 cm de comprimento.	6	UND	118,66	711,96
39	Kit badminton composto por 2 raquetes e 2 petecas em nylon. Composição das raquetes: aço. Dimensões aproximadas da raquete: 66 cm x 20 cm x 3 cm. Peso aproximado da raquete: 115 gramas. Petecas em nylon com dimensões aproximadas de 6,5 cm x 6,5 cm x 8,5 cm. Com bolsa para armazenamento.	6	KIT	94,56	567,36
40	Kit cone de agilidade com barreiras composto por oito cones e quatro barreiras. Cone furado em PVC com medidas mínimas de 22 cm x 15 cm x 15 cm. Barreiras em PVC com medidas mínimas de 3 cm x 81 cm x 3 cm.	10	KIT	112,4	1124
41	Kit de vôlei oficial portátil, composto por 2 mastros desmontáveis com pintura eletrostática, 1 rede de polietileno, cordas de polietileno para marcação da quadra, ganchos galvanizados para fixação, cordas de polietileno para sustentação dos mastros. Altura dos mastros: 2,50 metros. Largura da rede: 9,50 metros malha 14 x 14 fio 1,5 mm. Medida da quadra 8 x 16.	3	JG	527,63	1582,89
42	Kit funcional chapéu chinês composto por 20 cones demarcatórios de agilidade em PVC flexível. Medidas mínimas: 5 cm de altura x 19 cm de largura. Kit composto com pelo menos quatro cores diferentes.	4	KIT	74,33	297,32
43	Nadadeira (pé de pato) para natação fabricado em silicone, faixa etária adulto, pala curta, calçadeira fechada. Tamanho 36/37.	10	PAR	384,93	3849,3

44	Nadadeira (pé de pato) para natação fabricado em silicone, faixa etária adulto, pala curta, calçadeira fechada. Tamanho 38/39.	20	UND	229,9	4598
45	Nadadeira (pé de pato) para natação fabricado em silicone, faixa etária adulto, pala curta, calçadeira fechada. Tamanho 40/41.	20	UND	229,9	4598
46	Nadadeira (pé de pato) para natação fabricado em silicone, faixa etária adulto, pala curta, calçadeira fechada. Tamanho 42/43.	10	UND	332,59	3325,9
47	Óleo de banana diluente de esmaltes, sem acetona em sua composição. Frasco com 100 ml.	15	FRS	8,29	124,35
48	Palmar para natação, base em 100% polipropileno, tiras de ajustes em material 100% silicone. Tamanho G, com medidas mínimas de 20,5 cm x 21,5 cm.	10	PAR	134,63	1346,3
49	Palmar para natação, base em 100% polipropileno, tiras de ajustes em material 100% silicone. Tamanho M, com medidas mínimas de 17,5 cm x 18,5 cm.	10	PAR	110,93	1109,3
50	Par de trave de futebol society, monobloco móvel, com sistema contrapeso, produzido em estrutura em aço carbono 3" e pintura automotiva esmalte sintético. Com ganchos para fixação da rede. Medidas: 5,00 x 2,20 x 1,00 metros. Com rodas e redes em material 100% polipropileno 4 mm.	2	KIT	11313,33	22626,66
51	Paraquedas cooperativo lúdico, nylon, diâmetro: 05 metros, com alças, cores variadas	2	UND	931,66	1863,32
52	Perna de pau, iniciante, madeira de lei, bordas arredondadas, garapeira e cedrinho, pé de borracha antiderrapante, altura total: 140 cm, altura do pé até o chão: 30cm	4	PAR	254,99	1019,96
53	Peteca com base em borracha na cor preta, com sinalizador e amortecedor. Penas brancas. Altura total aproximada com a base: 20 cm. Diâmetro da base de 5 a 5,2 cm.	3	UND	21,22	63,66
54	Peteca de badminton confeccionada em pena de ganso de alta qualidade e base esférica em cortiça. Cor branca. Dimensões aproximadas do produto: 10 cm x 10 cm x 60 cm. Tubo com 12 unidades.	5	UND		

				111,93	559,65
55	Prancha para natação, material EVA (Etil Vinil Acetato), dimensões mínimas 23 cm de largura x 3 cm de altura x 31 cm de comprimento. Tamanho P. Cor azul.	20	UND	65,96	1319,2
56	Prancha para natação, material EVA (Etil Vinil Acetato), dimensões mínimas de 26 cm de largura x 3 cm de altura x 40 cm de comprimento. Tamanho G. Cor azul.	20	UND	60,64	1212,8
57	Raia flutuante antimarola para piscina, material termoplástico, fabricada com corda de nylon, bóia e disco em ABS. Cor vermelha ou azul. Caixa com 5 metros.	43	UND	517,4	22248,2
58	Raquete de tênis de mesa, cabo côncavo em madeira, revestimento nos dois lados com borracha de alta viscosidade e esponja de 2 mm. Composta por 5 lâminas de madeira compensada e 2 lâminas de carbono. Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm.	8	UND	44,63	357,04
59	Raquete de tenis: liga de alumínio, tamanho da cabeça: 27 polegadas, inclui duas bags, 04 bolinas	5	PAR	R$ 242,93	R$ 1.214,65
60	Rede de badminton oficial confeccionada em fio 100% poliamida torcido, cor marrom ou preto, malha 2,0 x 2,0 cm, faixa superior branca em PVC e cabo de aço plastificado. Dimensões: 6,10 metros de largura x 70 a 76 cm de altura.	4	UND	R$ 151,47	R$ 605,88
61	Rede de basquete profissional com 10 alças, fio triplo de 4 mm em 100% polipropileno (seda), totalizando 12 mm, malha 7 x 7, confeccionada com nó duplo. Dimensões aproximadas: 45 cm de diâmetro x 40 cm de altura. Com franjas e solda nas pontas para evitar que a rede desfie.	4	PAR	R$ 103,29	R$ 413,16
62	Rede de peteca em polietileno 100% virgem com tratamento anti-UV, com 1 faixa branca em poliéster e reforço nas extremidades. Fio com mínimo de 1,5 mm de espessura. Malha: 5 cm x 5 cm. Dimensões: 8 metros de comprimento x 0,80 metro de altura.	5	UND	R$ 179,93	R$ 899,65

63	Rede de tênis de mesa com suporte de ferro em sistema alicate. Rede em nylon na cor azul com faixa superior branca e suporte em ferro. Dimensões mínimas: 177 cm de comprimento x 14 cm de altura x 0,2 cm.	10	UND	R$ 136,96	R$ 1.369,60
64	Rede de vôlei oficial com medidas de 1,00 x 10,00 metros, reforçada com fio 5,0 mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. 4 faixas em lonas de 1,8 mm e costura dupla. Faixa superior com 7 cm. Faixa inferior e laterais com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10 x 10 cm.	7	UND	R$ 341,30	R$ 2.389,10
65	Rede oficial de futebol de campo fabricada em PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e tratamento UV. Para ambientes internos e externos. Confeccionada no fio 4 mm trançado. Malha 15 cm x 15 cm. Dimensões mínimas: 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 0,80 metro de profundidade superior x 1,80 metro de profundidade inferior. Cor branco natural. Par de rede (2 peças).	4	JG	R$ 611,95	R$ 2.447,80
66	Rede oficial de futsal fabricada em PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e tratamento UV. Para ambientes internos e externos. Confeccionada no fio 4 mm trançado. Malha 12 cm x 12 cm. Dimensões mínimas: 3,10 metros de largura x 2,10 metros de altura x 0,45 metro de profundidade superior x 1,00 metro de profundidade inferior. Cor branco natural. Par de rede (2 peças).	4	PAR	R$ 420,93	R$ 1.683,72
67	Saco para bolas confeccionado em fio 4,0 mm de polipropileno (seda) de alta resistência. Rede em malha 12. Dimensões aproximadas: 70 cm de largura x 120 cm de altura	10	UND	R$ 62,85	R$ 628,50
68	Sangue artificial, concentrado, viscosidade semelhante ao sangue natural, secagem rápida. Frasco em spray com 60 ml.	15	UND	R$ 16,26	R$ 243,90
69	Slackline, cinta: poliéster, dimensão mínima: 15,0 M x 50 mm; fator de segurança: 2:1, catraca: alças; protetores; bolsa	3	UND	R$ 155,16	R$ 465,48

70	Taco para beisebol, composição alumínio. Tamanho: 30" (46 cm). Peso máximo: 620 gramas.	14	UND	R$ 204,60	R$ 2.864,40
71	TACO, BEISEBOL, POLIETILENO (PEHD), REVESTIMENTO DE ESPUMA NA PARTE EXTERNA (EVA), PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES, INICIAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS.	4	UND	R$ 110,81	R$ 443,24
72	Tatame, composição EVA, 1 metro de comprimento x 1 metro de largura. Espessura de 30 mm. Antiderrapante, revestimento com isolante térmico, impermeável. Encaixe com outras peças. Cores: azul ou preto ou cinza.	190	UND	R$ 110,46	R$ 20.987,40
73	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor amarela. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 5,56	R$ 444,80
74	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor azul. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 6,13	R$ 490,40
75	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor branca. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 5,67	R$ 453,60
76	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor laranja. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 5,79	R$ 463,20
77	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor marrom. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 5,79	R$ 463,20
78	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor preta. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 5,76	R$ 460,80
79	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor rosa. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 5,66	R$ 452,80
80	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor roxa. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 5,66	R$ 452,80
81	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor vemelha. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 6,16	R$ 492,80
82	Tinta líquida facial à base de água, secagem rápida. Cor verde. Frasco com 15 ml.	80	UND	R$ 5,59	R$ 447,20
83		5	UND	R$ 34,78	R$ 173,90

	Tinta líquida facial, infantil, para aplicação no rosto e corpo e de fácil remoção. Aplique na pele com os dedos ou com um pincel.Caixa com 6 potes de 15ml cada nas cores azul, amarelo, vermelho, verde, branco e preto.				
84	Venda proteção goalball, confeccionada em cotton, fechamento em velcro, medidas: 17,5cm de comprimento, 9,5cm de altura e 0,4cm de espessura	10	UND	R$ 36,63	R$ 366,30
Valor Total Estimado:					**R$ 235.764,83**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 21186804000105-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2025;

III) Id do item no PCA: 103/176

IV) Classe/Grupo: 7830

V) Identificador da Futura Contratação: 154069-22/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Observância aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Campus Santo Antônio – CSA, à Praça Frei Orlando, 170, Centro, em São João del-Rei/MG, CEP 36.307-352, no horário das 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Almoxarifado.

OU

Campus Alto Paraopeba – CAP, à Rodovia MG 443, Km 7, em Ouro Branco/MG, CEP 36.402-000, no horário das 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Almoxarifado.

OU

Campus Centro Oeste Dona Lindu – CCO, à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, em Divinópolis/MG, CEP 35.501-296, no horário das 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Almoxarifado.

OU

Campus Sete Lagoas – CSL, à Rodovia MG 424, Km 47, em Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-970, no horário das 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. O local de entrega será indicado no envio da nota de empenho.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do dia subsequente ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

a) De 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) por dia, para atraso até 30 (trinta) dias;

b) De 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) por dia, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias até o limite de 60 (sessenta) dias, em acréscimo à do inciso I.

c) Após o 60º (sexagésimo) dia de atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, configurando inexecução parcial ou total, conforme o caso, ensejando a extinção unilateral do contrato, nos termos do disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/202, com aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 8.2 deste instrumento, salvo quando houver justificativa motivada quanto à vantajosidade da manutenção da contratação.

d) O percentual da multa incidirá sobre a fração proporcional do valor mensal do contrato correspondente aos dias de inadimplemento da obrigação.

e) Para apuração do valor total da multa será adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “c” e “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea ”d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/11/2026

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECED

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$235.764,83 (Duzentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste instrumento e planilha de custos constante nos autos do processo.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA

Requisitante

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 09:34:03.